

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 04.001/2026



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Independência



Data
19/01/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Independência/CE enfrenta a insuficiência de estrutura e recursos disponíveis para a realização de exames laboratoriais necessários à demanda crescente dos serviços de saúde prestados à população. Fundamentado no processo administrativo que consolida os Documentos de Formalização da Demanda, observou-se que a capacidade atual não comporta adequadamente a realização de exames de rotina e de maior complexidade, essenciais para detecção, diagnóstico, monitoramento e tratamento de doenças, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Sem a contratação proposta, os impactos institucionais e operacionais incluem a interrupção potencial de serviços essenciais, comprometimento do cumprimento das metas de saúde pública e a possibilidade de sobrecarga das unidades de saúde. A impossibilidade de realizar exames em tempo hábil pode resultar em agravamento de quadros clínicos, internações desnecessárias e aumento dos custos de saúde, evidenciando a urgente necessidade de medidas para evitar tais consequências. A contratação é, portanto, uma medida de interesse público, fundamentada nos princípios da eficiência e economicidade, conforme estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a continuidade dos serviços de saúde, modernização e adequação dos processos laboratoriais às exigências técnicas atuais, e a consequente melhoria do desempenho assistencial. Alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, a contratação busca garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos de saúde, aprimorando o fluxo de atendimento clínico e assegurando o interesse coletivo. Embora não se tenha identificado um Plano

de Contratação Anual específico para este processo, a medida se justifica plenamente pela necessidade operacional e institucional, conforme previsto no artigo 18, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que a contratação é imprescindível para solucionar a insuficiência de recursos identificada e para alcançar os objetivos institucionais de garantir a eficiência e continuidade dos serviços, em conformidade com os princípios do interesse público e planejamento expostos na Lei nº 14.133/2021, artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	BÁRBARA CONCEIÇÃO COUTINHO SALES

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados para coleta e análise de exames laboratoriais visa suprir a demanda crescente da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE, garantindo a continuidade da assistência à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Esta demanda emergente é amparada por indicadores de desempenho que apontam para uma capacidade instalada insuficiente na Secretaria, o que compromete a eficiência no atendimento à população. Com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), esta contratação busca atender ao volume de exames necessário, assegurando que os resultados sejam entregues de forma ágil e precisa, de modo a otimizar o fluxo dos serviços de saúde e a eficiência clínica.

Para tanto, são estabelecidos padrões mínimos de qualidade e desempenho que os serviços contratados devem atender, incluindo prazos de entrega dos resultados compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria de Saúde. Tais padrões são justificáveis frente à necessidade de garantir diagnósticos rápidos e eficazes, conforme estipulado pelos princípios da eficiência e economicidade presentes no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As métricas objetivas incluem, por exemplo, tempos de resposta adequados a cada tipo de exame, assegurando eficiência e confiabilidade no serviço prestado.

O catálogo eletrônico de padronização não será utilizado nesta contratação devido à ausência de itens compatíveis com as especificidades técnicas e operacionais necessárias para este processo. Em obediência ao princípio da competitividade, a vedação de marca específica é adotada como regra geral, evitando qualquer percepção de direcionamento. Indicações apenas serão realizadas mediante justificativas técnicas devidas e baseadas em características essenciais para o atendimento da demanda. Ressalte-se que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme estabelecido pelo art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

No contexto operacional, torna-se imperativo garantir eficiência na execução do serviço, minimizando custos administrativos indiretos e assegurando o suporte técnico

necessário. A importância de requisitos de sustentabilidade, como práticas que minimizem a geração de resíduos e a utilização de materiais recicláveis, será considerada na medida em que forem compatíveis com as características técnicas do serviço, conforme orientação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A ausência desses critérios em pontos específicos será devidamente justificada com base na priorização da demanda e natureza do serviço requerido.

Portanto, os requisitos aqui definidos servirão para orientar o levantamento de mercado, assegurando que os fornecedores tenham a capacidade de atender aos critérios técnicos e condições operacionais necessários. A possibilidade de flexibilização será analisada cuidadosamente para não restringir injustificadamente a competição. Conclui-se que os requisitos apresentados são embasados na necessidade documental do DFD, alinhados à Lei nº 14.133/2021, em particular aos arts. 5º, 18 e 20, e formarão a base técnica para o levantamento de mercado, caminhando para uma solução que melhor satisfaça o interesse público envolvido.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar o tipo de objeto da contratação, a análise do 'Descrição da Necessidade da Contratação' e 'Descrição dos Requisitos da Contratação' identifica a natureza do objeto como a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais. Essa prestação de serviços requer uma análise detalhada das especificidades do setor, incluindo possíveis inovações e tecnologias disponíveis que possam melhorar o serviço prestado à Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a pelo menos três fornecedores/prestadores e contratações similares feitas por outros órgãos, além de informações obtidas de fontes públicas confiáveis. Os dados da pesquisa revelaram uma faixa ampla de preços e prazos de entrega oferecidos pelos fornecedores, sem a identificação específica de empresas. Elementos como tecnologia sustentável e eficiência operacional foram considerados, ressaltando inovações relevantes para o objeto.

A análise comparativa das alternativas identificadas ponderou critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade, conforme o art. 44 da lei. As alternativas para a prestação dos serviços incluíram a contratação de fornecedores locais, a consideração de uma contratação mediante Ata de Registro de Preços, e a exploração de modelos de terceirização diferentes. As inovações observadas incluíram métodos automatizados para análise mais rápida e precisa dos exames, que potencialmente reduzem custos e aumentam a eficiência operacional.

A justificativa da alternativa mais vantajosa baseou-se em sua eficiência, economicidade e viabilidade operacional. Considerando o custo total de propriedade,

a disponibilidade no mercado e a continuidade do serviço, a solução que se destacou foi a contratação de fornecedores que oferecem tecnologia de análise automatizada, o que garante um alinhamento perfeito com os 'Resultados Pretendidos', possibilitando uma melhor alocação dos recursos financeiros e humanos da secretaria.

Recomenda-se a adoção da abordagem que prioriza a eficiência contratual e a economia de recursos, garantindo a competitividade e transparência exigidas pelos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Essa análise neutra do levantamento de mercado assegura que a administração esteja bem embasada para tomar a decisão mais vantajosa, sem antecipar ou sugerir uma modalidade específica de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de realização de exames laboratoriais no Município de Independência/CE consiste na contratação de uma empresa especializada em coleta e análise de exames laboratoriais. Esta contratação visa assegurar a plena capacidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, suprimindo a atual ausência de infraestrutura, equipamentos e pessoal técnico necessários na Secretaria para a realização dos exames requeridos pela população. O serviço contratado abrangerá tanto exames de rotina quanto de maior complexidade, imprescindíveis para o diagnóstico e monitoramento de condições de saúde, de forma a garantir a continuidade e a eficácia do atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS).

Os serviços a serem contratados incluem a coleta de amostras nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, a análise em laboratórios adequadamente equipados e certificados, e a entrega organizada e pontual de resultados, conforme cronograma acordado. Incluem-se ainda os serviços de suporte técnico para esclarecimentos de resultados e garantia de confidencialidade e segurança das informações dos pacientes. Esta abordagem integrada visa reduzir tempos de espera e agilizar o fluxo de atendimento, assim melhorando a eficiência do sistema de saúde municipal. As soluções propostas baseiam-se nas práticas de mercado identificadas, sendo consideradas economicamente viáveis e alinhadas às necessidades técnicas e operacionais da Administração.

Ao viabilizar a contratação de uma empresa que atenda a rigorosos critérios de qualificação técnica, a proposta garante não apenas a manutenção da qualidade dos serviços prestados, mas promove a sustentabilidade financeira conforme estabelecido nos princípios da Lei nº 14.133/2021. A alternativa proposta é tecnicamente e economicamente a mais alinhada ao cenário atual da saúde pública de Independência/CE, representando a escolha mais vantajosa e eficaz para enfrentar os desafios impostos pela demanda crescente por serviços laboratoriais na região.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRI��O	QTD.	UND.
1	1,25-HIDROXIVITAMINA D3	20,000	Unidade
2	25-HIDROXIVITAMINA D	200,000	Unidade
3	ANTIBIOGRAMA	200,000	Unidade
4	��CIDO F��LICO	50,000	Unidade
5	��CIDO ��RICO	1.000,000	Unidade
6	ANTICORPOS ANTI MICROSSOMAL	5,000	Unidade
7	ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	20,000	Unidade
8	ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE - TPO	20,000	Unidade
9	ALBUMINA	40,000	Unidade
10	ALFA-FETOPROTE��NA	7,000	Unidade
11	AMILASE	300,000	Unidade
12	ANTICOAGULANTE L��PICO	10,000	Unidade
13	ANTI-ENDOMISIO – ANTICORPOS- IGA	10,000	Unidade
14	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	100,000	Unidade
15	ANTI- DNA (DUPLA H��LICE) NATIVO	5,000	Unidade
16	ANTI HBS	20,000	Unidade
17	ANTI HBE	20,000	Unidade
18	ANTI HCV	20,000	Unidade
19	ANTI-TRANSGLUTAMINASE- IGG	20,000	Unidade
20	ANTI-TRANSGLUTAMINASE-IGA	20,000	Unidade
21	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (DIAGN��STICO)	300,000	Unidade
22	BACILOSCOPOA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	300,000	Unidade
23	BETA HCG QUALITATIVO	250,000	Unidade
24	BETA HCG QUANTITATIVO	100,000	Unidade
25	BILIRRUBINA TOTAL E FRA���ES	500,000	Unidade
26	BIOPSIAS SIMPLES	100,000	Unidade
27	BIOPSIAS COM COLORA���O ESPECIAL	30,000	Unidade
28	BIOPSIAS COMPLEXAS	30,000	Unidade
29	BIOPSIAS SIMPLES COM FRAGMENTOS /MARGENS PARA AN��LISE	20,000	Unidade
30	DIVERSOS(CORE BIOPSY DE PR��STATA AT�� 12 FRAGMENTOS, DENTRE OUTROS)	10,000	Unidade
31	BNP- PEPT��DEO NATRIUR��TICO B	10,000	Unidade
32	C-3 (COMPLEMENTO S��RICO 3)	10,000	Unidade
33	C-4 (COMPLEMENTO S��RICO 4)	10,000	Unidade
34	CA 15-3	20,000	Unidade
35	CA 125	30,000	Unidade
36	CA 19-9	20,000	Unidade
37	CALCIO	600,000	Unidade
38	C��LCIO I��NICO	50,000	Unidade
39	C��LCIO, DOSAGEM (URINA 24 HORAS)	50,000	Unidade

ITEM	DESCRI��O	QTD.	UND.
40	CAPACIDADE TOTAL DE LIGA��O DO FERRO	20,000	Unidade
41	CARDIOLIPINA IGG, AUTO ANTICORPO	20,000	Unidade
42	CARDIOLIPINA IGM, AUTO ANTICORPO	20,000	Unidade
43	CEA (ANT�GENO CARCINOEMBRION�RIO)	20,000	Unidade
44	CH-50	20,000	Unidade
45	CITOLOGIA ONCOL�GICA	50,000	Unidade
46	CITOMEGALOV�RUS, IGG	300,000	Unidade
47	CITOMEGALOV�RUS, IGM	300,000	Unidade
48	CKMB	50,000	Unidade
49	CLEARANCE DE CREATININA	10,000	Unidade
50	COLESTEROL (HDL)	7.000,000	Unidade
51	COLESTEROL (LDL)	7.000,000	Unidade
52	COLESTEROL (VLDL)	7.000,000	Unidade
53	COLESTEROL TOTAL	7.000,000	Unidade
54	COAGULOGRAMA COMPLETO	400,000	Unidade
55	CONTAGEM DE PLAQUETAS	100,000	Unidade
56	COOMBS DIRETO	100,000	Unidade
57	COOMBS INDIRETO (INCUI QUANTITATIVO)	100,000	Unidade
58	CORTISOL BASAL	20,000	Unidade
59	CULTURA DE URINA C/ CONTAGEM DE COL�NIAS	300,000	Unidade
60	CREATININA	5.500,000	Unidade
61	CRATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	80,000	Unidade
62	CULTURA DE SECRE��O + ANTIBIOGRAMA	100,000	Unidade
63	CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA	400,000	Unidade
64	CURVA GLIC�MICA 1� E 2� HORA AP�S 75G DE DEXTROSOL	300,000	Unidade
65	DENGUE IGG/IGM ANTICORPOS	10,000	Unidade
66	DENGUE NS1	10,000	Unidade
67	DEPURA��O DE CREATININA	20,000	Unidade
68	DESIDROGENASE L�CTICA - LDH	20,000	Unidade
69	D�MERO D	200,000	Unidade
70	DNA TRIO	4,000	Unidade
71	ELETROFORESE DE PROTEINAS	10,000	Unidade
72	ESTRADIOL	200,000	Unidade
73	ESTRIOL, POR MASSA	30,000	Unidade
74	ESTRONA	30,000	Unidade
75	FAN (PESQUISA DE ANTICORPO ANTIN�CLEO)	400,000	Unidade
76	FATOR REUMAT�IDE, TESTE L�TEX	1.000,000	Unidade
77	FERRITINA S�RICA	400,000	Unidade
78	FERRO S�RICO	150,000	Unidade
79	FOSFATASE ALCALINA	220,000	Unidade

ITEM	DESCRI��O	QTD.	UND.
80	F�SFORO	100,000	Unidade
81	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	250,000	Unidade
82	GLICOSE	7.000,000	Unidade
83	GLICOSE P�S-PRANDIAL	100,000	Unidade
84	GLOBULINA LIGADORA DE HORM�NIOS SEXUAIS	20,000	Unidade
85	GRUPO ABO + FATOR Rh DETERMINA��O	700,000	Unidade
86	HBS AG - ANT�GENO AUSTRALIA	600,000	Unidade
87	HBS, ANTICORPOS ANTI	20,000	Unidade
88	HELIOBACTER PYLORI IGG, ANTICORPOS	20,000	Unidade
89	HELIOBACTER PYLORI IGM, ANTICORPOS	20,000	Unidade
90	HEMOGRAMA COMPLETO	7.000,000	Unidade
91	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	800,000	Unidade
92	HEPATITE A - ANTI HVA IGM	30,000	Unidade
93	HEPATITE B - ANTI HBC TOTAL	50,000	Unidade
94	HEPATITE C - ANTI HCV	50,000	Unidade
95	HEMOCISTE��NA	10,000	Unidade
96	HIV 1 E 2 ANT�GENO E ANTICORPO	900,000	Unidade
97	HORM�NIO DO CRESCIMENTO - HGH	30,000	Unidade
98	HORM�NIO FOL�CULO ESTIMULANTE - FSH	200,000	Unidade
99	HORM�NIO LUTEINIZANTE - LH	200,000	Unidade
100	HX1- IGE PAINEL (HX2) - POEIRA	10,000	Unidade
101	IGE ESPEC��FICO (D1) �CAROS – D. PTERONYSSINUS	10,000	Unidade
102	IGE ESPEC��FICO (D2)- �CAROS – D. FARINAE	10,000	Unidade
103	IGE ESPEC��FICO (I6)- INSETOS - BARATA	10,000	Unidade
104	IGE ESPEC��FICO PARA ALFA LACTOALBUMIA – F76	10,000	Unidade
105	IGE ESPEC��FICO PARA CASEINA – F78	10,000	Unidade
106	IGE PAINEL (TX4) - P�LENS	10,000	Unidade
107	IGE ESPEC��FICO	30,000	Unidade
108	IGE TOTAL	20,000	Unidade
109	IMUNOGLOBULINA IGG	10,000	Unidade
110	IMUNOGLOBULINA IGM	10,000	Unidade
111	�NDICE DE HOMA	10,000	Unidade
112	�NDICE DE SATURA��O DE TRANSFERRINA	10,000	Unidade
113	INSULINA	20,000	Unidade
114	LACTOSE INTOLER��NCIA – TESTE GEN�TICO	100,000	Unidade
115	TESTE DE TOLER��NCIA A LACTOSE (EXISTE OS DOIS TIPOS)	100,000	Unidade
116	LIPASE	500,000	Unidade
117	L�TIO	30,000	Unidade
118	MAGN�SIO	550,000	Unidade
119	MICROALBUMIN��RIA, DOSAGEM (URINA 24 HORAS)	30,000	Unidade

ITEM	DESCRI��O	QTD.	UND.
120	MICROALBUMIN�RIA, DOSAGEM (URINA AMOSTRA RECENTE)	30,000	Unidade
121	PARATORM�NIO	50,000	Unidade
122	PARASITOL�GICO DE FEZES	600,000	Unidade
123	PCR ULTRA SENS�VEL	800,000	Unidade
124	PESQUISA DE LEUC�CITOS FECAIS	10,000	Unidade
125	PESQUISA DE LEVEDURAS	10,000	Unidade
126	POT�SSIO	500,000	Unidade
127	PROGESTERONA	20,000	Unidade
128	PRO BNP – N TERMINAL (CEREBRAL)	10,000	Unidade
129	PROLACTINA	20,000	Unidade
130	PROTEINAS TOTAIS	20,000	Unidade
131	PROTEINAS TOTAIS E FRA��OES	50,000	Unidade
132	PROTEINA/ CRATININA , RELA��O	20,000	Unidade
133	PROTEIN�RIA 24 HORAS	100,000	Unidade
134	PSA (ANT�GENO PROST�TICO ESPEC�FICO) TOTAL	400,000	Unidade
135	PSA TOTAL/LIVRE	200,000	Unidade
136	RUB�OLA, IGG ANTICORPOS	300,000	Unidade
137	RUB�OLA, IGM ANTICORPOS	300,000	Unidade
138	SANGUE OCULTO NAS FEZES	60,000	Unidade
139	S�DIO	400,000	Unidade
140	SSB/LA, AUTO ANTICORPO ANTI	10,000	Unidade
141	SSB/RO, AUTO AITICORPO	10,000	Unidade
142	SOMATOMEDINA - IGF	10,000	Unidade
143	SUM�RIO DE URINA	2.000,000	Unidade
144	TAP (DETERMINA��O DO TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA + RNI)	300,000	Unidade
145	TEMPO DE COAGULA��O (LEE WHITE)	100,000	Unidade
146	TEMPO DE SANGRIA DE IVY	100,000	Unidade
147	TESTE ORAL DE TOLER�NCIA A GLICOSE	300,000	Unidade
148	TESTOTERONA LIVRE	20,000	Unidade
149	TESTOSTERONA TOTAL	30,000	Unidade
150	TIREOGLUBULINA	10,000	Unidade
151	TIROXINA TOTAL – T4	200,000	Unidade
152	TIROXINA LIVRE -T4	250,000	Unidade
153	TRANSFERRINA	35,000	Unidade
154	TRANSAMINASE GLUT�MICO OXALACETICA (TGO)	5.500,000	Unidade
155	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP)	5.500,000	Unidade
156	TRIIDOTIRONINA LIVRE – T3	200,000	Unidade
157	TRIIDOTIRONINA TOTAL – T3	250,000	Unidade
158	TRIGLICERIDEOS	5.500,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
159	TRIPANOSSOMA CRUZY IGG	100,000	Unidade
160	TRIPANOSSOMA CRUZY IGM	100,000	Unidade
161	TROPONINA I, QUANTITATIVA	400,000	Unidade
162	TSH – HORMÔNIO ESTIMULANTE TIREOIDE	200,000	Unidade
163	TOXOPLASMOSE AVIDEZ – ANTICORPOS IGG	100,000	Unidade
164	TOXOPLASMOSE IGA, ANTICORPOS	20,000	Unidade
165	TOXOPLASMOSE IFI – IGG, ANTICORPOS	600,000	Unidade
166	TOXOPLASMOSE IFI – IGM, ANTICORPOS	600,000	Unidade
167	TTPA (DETMINAÇÃO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)	300,000	Unidade
168	UREIA	5.500,000	Unidade
169	VDRL (TESTE P/ VDRL P/ DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS)	1.000,000	Unidade
170	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	500,000	Unidade
171	VITAMINA A	20,000	Unidade
172	VITAMINA B12	100,000	Unidade
173	WAALER ROSE, REAÇÃO	50,000	Unidade
174	ZINCO	50,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	1,25-HIDROXIVITAMINA D3	20,000	Unidade	118,25	2.365,00
2	25-HIDROXIVITAMINA D	200,000	Unidade	51,42	10.284,00
3	ANTIBIOGRAMA	200,000	Unidade	35,92	7.184,00
4	ÁCIDO FÓLICO	50,000	Unidade	36,26	1.813,00
5	ÁCIDO ÚRICO	1.000,000	Unidade	4,23	4.230,00
6	ANTICORPOS ANTI MICROSSOMAL	5,000	Unidade	36,15	180,75
7	ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	20,000	Unidade	35,92	718,40
8	ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE - TPO	20,000	Unidade	35,79	715,80
9	ALBUMINA	40,000	Unidade	15,62	624,80
10	ALFA-FETOPROTEÍNA	7,000	Unidade	41,40	289,80
11	AMILASE	300,000	Unidade	15,43	4.629,00
12	ANTICOAGULANTE LÚPICO	10,000	Unidade	82,00	820,00
13	ANTI-ENDOMISIO – ANTICORPOS- IGA	10,000	Unidade	44,93	449,30
14	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	100,000	Unidade	7,93	793,00
15	ANTI- DNA (DUPLA HÉLICE) NATIVO	5,000	Unidade	50,94	254,70
16	ANTI HBS	20,000	Unidade	38,97	779,40
17	ANTI HBE	20,000	Unidade	35,92	718,40
18	ANTI HCV	20,000	Unidade	56,25	1.125,00
19	ANTI-TRANSGLUTAMINASE- IGG	20,000	Unidade	78,29	1.565,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	ANTI-TRANSGLUTAMINASE-IGA	20,000	Unidade	78,01	1.560,20
21	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (DIAGNÓSTICO)	300,000	Unidade	15,38	4.614,00
22	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	300,000	Unidade	15,38	4.614,00
23	BETA HCG QUALITATIVO	250,000	Unidade	18,94	4.735,00
24	BETA HCG QUANTITATIVO	100,000	Unidade	46,08	4.608,00
25	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	500,000	Unidade	7,27	3.635,00
26	BIOPSIAS SIMPLES	100,000	Unidade	270,59	27.059,00
27	BIOPSIAS COM COLORAÇÃO ESPECIAL	30,000	Unidade	290,19	8.705,70
28	BIOPSIAS COMPLEXAS	30,000	Unidade	368,33	11.049,90
29	BIOPSIAS SIMPLES COM FRAGMENTOS /MARGENS PARA ANÁLISE	20,000	Unidade	306,00	6.120,00
30	DIVERSOS(CORE BIOPSY DE PRÓSTATA ATÉ 12 FRAGMENTOS, DENTRE OUTROS)	10,000	Unidade	684,33	6.843,30
31	BNP- PEPTÍDEO NATRIURÉTICO B	10,000	Unidade	89,81	898,10
32	C-3 (COMPLEMENTO SÉRICO 3)	10,000	Unidade	37,00	370,00
33	C-4 (COMPLEMENTO SÉRICO 4)	10,000	Unidade	36,73	367,30
34	CA 15-3	20,000	Unidade	49,88	997,60
35	CA 125	30,000	Unidade	48,91	1.467,30
36	CA 19-9	20,000	Unidade	49,36	987,20
37	CALCIO	600,000	Unidade	10,98	6.588,00
38	CÁLCIO IÔNICO	50,000	Unidade	20,57	1.028,50
39	CÁLCIO, DOSAGEM (URINA 24 HORAS)	50,000	Unidade	15,28	764,00
40	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	20,000	Unidade	28,47	569,40
41	CARDIOLIPINA IGG, AUTO ANTICORPO	20,000	Unidade	43,85	877,00
42	CARDIOLIPINA IGM, AUTO ANTICORPO	20,000	Unidade	47,03	940,60
43	CEA (ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO)	20,000	Unidade	39,22	784,40
44	CH-50	20,000	Unidade	33,88	677,60
45	CITOLOGIA ONCOLÓGICA	50,000	Unidade	62,67	3.133,50
46	CITOMEGALOVÍRUS, IGG	300,000	Unidade	30,97	9.291,00
47	CITOMEGALOVÍRUS, IGM	300,000	Unidade	35,63	10.689,00
48	CKMB	50,000	Unidade	25,75	1.287,50
49	CLEARANCE DE CREATININA	10,000	Unidade	20,67	206,70
50	COLESTEROL (HDL)	7.000,000	Unidade	7,23	50.610,00
51	COLESTEROL (LDL)	7.000,000	Unidade	7,23	50.610,00
52	COLESTEROL (VLDL)	7.000,000	Unidade	7,23	50.610,00
53	COLESTEROL TOTAL	7.000,000	Unidade	4,24	29.680,00
54	COAGULOGRAMA COMPLETO	400,000	Unidade	43,33	17.332,00
55	CONTAGEM DE PLAQUETAS	100,000	Unidade	8,37	837,00

ITEM	DESCRI��O	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
56	COOMBS DIRETO	100,000	Unidade	15,93	1.593,00
57	COOMBS INDIRETO (INCUI QUANTITATIVO)	100,000	Unidade	36,25	3.625,00
58	CORTISOL BASAL	20,000	Unidade	31,25	625,00
59	CULTURA DE URINA C/ CONTAGEM DE COL�NIAS	300,000	Unidade	39,30	11.790,00
60	CREATININA	5.500,000	Unidade	4,27	23.485,00
61	CRATINOFOSFOQUINASE TOTAL - CPK	80,000	Unidade	18,51	1.480,80
62	CULTURA DE SECRE��O + ANTIBIOGRAMA	100,000	Unidade	59,33	5.933,00
63	CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA	400,000	Unidade	56,58	22.632,00
64	CURVA GLIC�MICA 1� E 2� HORA AP�S 75G DE DEXTROSOL	300,000	Unidade	50,03	15.009,00
65	DENGUE IGG/IGM ANTICORPOS	10,000	Unidade	51,33	513,30
66	DENGUE NSI	10,000	Unidade	73,33	733,30
67	DEPURA��O DE CREATININA	20,000	Unidade	20,67	413,40
68	DESIDROGENASE L�CTICA - LDH	20,000	Unidade	23,94	478,80
69	D�MERO D	200,000	Unidade	123,67	24.734,00
70	DNA TRIO	4,000	Unidade	575,00	2.300,00
71	ELETROFORESE DE PROTEINAS	10,000	Unidade	31,00	310,00
72	ESTRADIOL	200,000	Unidade	26,36	5.272,00
73	ESTRIOL, POR MASSA	30,000	Unidade	221,25	6.637,50
74	ESTRONA	30,000	Unidade	32,53	975,90
75	FAN (PESQUISA DE ANTICORPO ANTIN�CLEO)	400,000	Unidade	21,12	8.448,00
76	FATOR REUMAT�IDE, TESTE L�TEX	1.000,000	Unidade	5,87	5.870,00
77	FERRITINA S�RICA	400,000	Unidade	17,13	6.852,00
78	FERRO S�RICO	150,000	Unidade	15,81	2.371,50
79	FOSFATASE ALCALINA	220,000	Unidade	11,65	2.563,00
80	F�SFORO	100,000	Unidade	15,65	1.565,00
81	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	250,000	Unidade	12,60	3.150,00
82	GLICOSE	7.000,000	Unidade	4,24	29.680,00
83	GLICOSE P�S-PRANDIAL	100,000	Unidade	12,53	1.253,00
84	GLOBULINA LIGADORA DE HORM�NIOS SEXUAIS	20,000	Unidade	47,15	943,00
85	GRUPO ABO + FATOR Rh DETERMINA��O	700,000	Unidade	8,87	6.209,00
86	HBS AG - ANT�GENO AUSTRALIA	600,000	Unidade	29,20	17.520,00
87	HBS, ANTICORPOS ANTI	20,000	Unidade	36,25	725,00
88	HELIOBACTER PYLORI IGG, ANTICORPOS	20,000	Unidade	62,00	1.240,00
89	HELIOBACTER PYLORI IGM, ANTICORPOS	20,000	Unidade	63,09	1.261,80
90	HEMOGRAMA COMPLETO	7.000,000	Unidade	8,28	57.960,00
91	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	800,000	Unidade	28,56	22.848,00
92	HEPATITE A - ANTI HVA IGM	30,000	Unidade	36,25	1.087,50

ITEM	DESCRI��O	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
93	HEPATITE B - ANTI HBC TOTAL	50,000	Unidade	32,70	1.635,00
94	HEPATITE C - ANTI HCV	50,000	Unidade	56,58	2.829,00
95	HEMOCISTE��NA	10,000	Unidade	69,53	695,30
96	HIV 1 E 2 ANT��GENO E ANTICORPO	900,000	Unidade	20,80	18.720,00
97	HORM��NIO DO CRESCIMENTO - HGH	30,000	Unidade	46,42	1.392,60
98	HORM��NIO FOL��CULO ESTIMULANTE - FSH	200,000	Unidade	27,95	5.590,00
99	HORM��NIO LUTEINIZANTE - LH	200,000	Unidade	21,98	4.396,00
100	HX1- IGE PAINEL (HX2) - POEIRA	10,000	Unidade	51,67	516,70
101	IGE ESPEC��FICO (D1) ��CAROS – D. PTERONYSSINUS	10,000	Unidade	51,67	516,70
102	IGE ESPEC��FICO (D2)- ��CAROS – D. FARINAE	10,000	Unidade	51,67	516,70
103	IGE ESPEC��FICO (I6)- INSETOS - BARATA	10,000	Unidade	51,67	516,70
104	IGE ESPEC��FICO PARA ALFA LACTOALBUMIA – F76	10,000	Unidade	51,67	516,70
105	IGE ESPEC��FICO PARA CASEINA – F78	10,000	Unidade	51,67	516,70
106	IGE PAINEL (TX4) - P��LENS	10,000	Unidade	51,67	516,70
107	IGE ESPEC��FICO	30,000	Unidade	51,67	1.550,10
108	IGE TOTAL	20,000	Unidade	30,88	617,60
109	IMUNOGLOBULINA IGG	10,000	Unidade	30,88	308,80
110	IMUNOGLUBULINA IGM	10,000	Unidade	30,88	308,80
111	��NDICE DE HOMA	10,000	Unidade	59,87	598,70
112	��NDICE DE SATURA��O DE TRANSFERRINA	10,000	Unidade	37,27	372,70
113	INSULINA	20,000	Unidade	32,37	647,40
114	LACTOSE INTOLER��NCIA – TESTE GEN��TICO	100,000	Unidade	185,33	18.533,00
115	TESTE DE TOLER��NCIA A LACTOSE (EXISTE OS DOIS TIPOS)	100,000	Unidade	79,00	7.900,00
116	LIPASE	500,000	Unidade	13,50	6.750,00
117	L��TIO	30,000	Unidade	28,80	864,00
118	MAGN��SIO	550,000	Unidade	15,65	8.607,50
119	MICROALBUMIN��RIA, DOSAGEM (URINA 24 HORAS)	30,000	Unidade	30,02	900,60
120	MICROALBUMIN��RIA, DOSAGEM (URINA AMOSTRA RECENTE)	30,000	Unidade	30,02	900,60
121	PARATORM��NIO	50,000	Unidade	42,40	2.120,00
122	PARASITOL��GICO DE FEZES	600,000	Unidade	7,01	4.206,00
123	PCR ULTRA SENS��VEL	800,000	Unidade	19,17	15.336,00
124	PESQUISA DE LEUC��CITOS FECAIS	10,000	Unidade	15,50	155,00
125	PESQUISA DE LEVEDURAS	10,000	Unidade	15,50	155,00
126	POT��SSIO	500,000	Unidade	15,82	7.910,00
127	PROGESTERONA	20,000	Unidade	26,43	528,60
128	PRO BNP – N TERMINAL (CEREBRAL)	10,000	Unidade	209,64	2.096,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
129	PROLACTINA	20,000	Unidade	25,78	515,60
130	PROTEINAS TOTAIS	20,000	Unidade	17,62	352,40
131	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	50,000	Unidade	15,69	784,50
132	PROTEINA/ CRATININA , RELAÇÃO	20,000	Unidade	26,93	538,60
133	PROTEINÚRIA 24 HORAS	100,000	Unidade	15,80	1.580,00
134	PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO) TOTAL	400,000	Unidade	26,45	10.580,00
135	PSA TOTAL/LIVRE	200,000	Unidade	26,45	5.290,00
136	RUBÉOLA, IGG ANTICORPOS	300,000	Unidade	36,75	11.025,00
137	RUBÉOLA, IGM ANTICORPOS	300,000	Unidade	41,08	12.324,00
138	SANGUE OCULTO NAS FEZES	60,000	Unidade	18,61	1.116,60
139	SÓDIO	400,000	Unidade	15,77	6.308,00
140	SSB/LA, AUTO ANTICORPO ANTI	10,000	Unidade	44,89	448,90
141	SSB/RO, AUTO ANTICORPO	10,000	Unidade	42,43	424,30
142	SOMATOMEDINA - IGF	10,000	Unidade	82,33	823,30
143	SUMÁRIO DE URINA	2.000,000	Unidade	7,01	14.020,00
144	TAP (DETERMINAÇÃO DO TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA + RNI)	300,000	Unidade	15,60	4.680,00
145	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	100,000	Unidade	5,16	516,00
146	TEMPO DE SANGRIA DE IVY	100,000	Unidade	12,20	1.220,00
147	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	300,000	Unidade	51,50	15.450,00
148	TESTOTERONA LIVRE	20,000	Unidade	46,33	926,60
149	TESTOSTERONA TOTAL	30,000	Unidade	27,33	819,90
150	TIREOGLUBULINA	10,000	Unidade	41,17	411,70
151	TIROXINA TOTAL – T4	200,000	Unidade	21,34	4.268,00
152	TIROXINA LIVRE -T4	250,000	Unidade	19,71	4.927,50
153	TRANSFERRINA	35,000	Unidade	24,22	847,70
154	TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACETICA (TGO)	5.500,000	Unidade	4,15	22.825,00
155	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP)	5.500,000	Unidade	4,15	22.825,00
156	TRIIDOTIRONINA LIVRE – T3	200,000	Unidade	20,67	4.134,00
157	TRIIDOTIRONINA TOTAL – T3	250,000	Unidade	22,67	5.667,50
158	TRIGLICERIDEOS	5.500,000	Unidade	7,23	39.765,00
159	TRIPANOSSOMA CRUZY IGG	100,000	Unidade	25,67	2.567,00
160	TRIPANOSSOMA CRUZY IGM	100,000	Unidade	25,67	2.567,00
161	TROPONINA I, QUANTITATIVA	400,000	Unidade	67,08	26.832,00
162	TSH – HORMÔNIO ESTIMULANTE TIREOIDE	200,000	Unidade	20,76	4.152,00
163	TOXOPLASMOSE AVIDEZ – ANTICORPOS IGG	100,000	Unidade	82,33	8.233,00
164	TOXOPLASMOSE IGA, ANTICORPOS	20,000	Unidade	123,17	2.463,40
165	TOXOPLASMOSE IFI – IGG, ANTICORPOS	600,000	Unidade	24,53	14.718,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
166	TOXOPLASMOSE IFI – IGM, ANTICORPOS	600,000	Unidade	24,53	14.718,00
167	TTPA (DETMINAÇÃO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)	300,000	Unidade	15,54	4.662,00
168	UREIA	5.500,000	Unidade	4,24	23.320,00
169	VDRL (TESTE P/ VDRL P/ DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS)	1.000,000	Unidade	5,87	5.870,00
170	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	500,000	Unidade	10,83	5.415,00
171	VITAMINA A	20,000	Unidade	144,00	2.880,00
172	VITAMINA B12	100,000	Unidade	37,58	3.758,00
173	WAALER ROSE, REAÇÃO	50,000	Unidade	25,24	1.262,00
174	ZINCO	50,000	Unidade	28,67	1.433,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.105.283,35 (um milhão, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Inicialmente, examinou-se se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, conforme previsto na 'Seção 4 - Solução como um Todo', em consonância com os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º.

A análise da possibilidade de parcelamento indicou que o objeto da contratação permite divisão por itens ou lotes, conforme o §2º do art. 40. A pesquisa de mercado realizada demonstra que existem fornecedores especializados para partes distintas dos serviços, permitindo maior competitividade e requisitos de habilitação proporcionais. Essa fragmentação do objeto pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, atendendo às demandas específicas dos setores e revisões técnicas.

Ao comparar com a execução integral, embora o parcelamento se apresente viável, a execução integral pode ser mais vantajosa segundo o art. 40, §3º, por assegurar economia de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I). Essa abordagem preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e atende à necessidade de padronização e possível exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação da execução minimiza riscos à integridade técnica e à responsabilidade contratual, favorecendo essa alternativa após a avaliação comparativa, alinhada aos princípios do art. 5º.

Na análise dos impactos sobre a gestão e fiscalização, verifiquei que a execução consolidada simplifica a gestão contratual e preserva a responsabilidade técnica,

enquanto o parcelamento poderia aprimorar o controle sobre entregas descentralizadas, porém resultaria em maior complexidade administrativa. Esse aspecto considera a capacidade institucional da Prefeitura de Independência/CE, sempre respeitando os princípios de eficiência delineados no art. 5º.

Conclui-se, portanto, que a execução integral do contrato é a alternativa mais vantajosa para a Administração, preferível conforme descrito nos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', uma vez que se alinha aos princípios de economicidade e competitividade (arts. 5º e 11) e atende aos critérios estipulados pelo art. 40, promovendo uma contratação eficiente e eficaz para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Independência/CE.

| 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Considerando que não foi identificado um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo, a ausência no PCA é justificada por demandas imprevistas e a necessidade de atender urgentemente à demanda da Secretaria de Saúde de Independência/CE para garantir a continuidade e a eficiência da assistência à saúde. Como ação corretiva, será promovida a inclusão desta demanda na próxima revisão do PCA, bem como na ampliação das práticas de gestão de riscos, conforme art. 5º. O alinhamento pleno com medidas corretivas será afirmado, evidenciando a contribuição da contratação para resultados vantajosos e a ampliação da competitividade (art. 11), promovendo a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

| 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais visa garantir eficiência e otimização dos recursos utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, especificamente nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX. Os benefícios diretos esperados incluem a redução de custos operacionais através da diminuição de retrabalho e da maximização dos recursos humanos, materiais e financeiros. Alinhado à 'Descrição da Necessidade da Contratação', espera-se que os profissionais da saúde consigam focar em suas atividades principais, enquanto a empresa contratada gerencia eficientemente o fluxo de coleta e análise laboratorial, promovendo redução de tempo de espera e sobrecarga dos serviços de saúde. Essa eficiência operacional está fundamentada na pesquisa de mercado previamente realizada e busca atender os princípios de economicidade e planejamento apontados nos arts. 5º e 11 da mesma lei. Utilizaremos um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para monitorar a performance contratual e mensurar indicadores como aumento do percentual de exames processados dentro do prazo e redução de horas de espera dos pacientes, comprovando os ganhos estimados e servindo como embasamento para o relatório

final da contratação. Tais mecanismos garantirão a racionalização de tarefas e recursos, justificando a melhor utilização do dispêndio público, com base nas expectativas e objetivos institucionais, de acordo com o art. 6º, incisos XX e XXIII. Na eventualidade de cenários incertos que impeçam a exata predição de certos resultados, a decisão será justificada tecnicamente para validar a contratação sob a perspectiva do interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de Resultados Pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a Resultados Pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A necessidade de contratar serviços especializados de coleta e análise de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE, conforme descrito na justificativa do ETP, sugere uma análise criteriosa entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e uma contratação tradicional para garantir o melhor atendimento ao interesse público. A solução visa garantir a continuidade e a eficiência do serviço público de saúde, fundamentais para a manutenção da assistência à saúde dos cidadãos. Nesse contexto, a decisão sobre a

modalidade mais adequada deve considerar critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos à luz da Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista as características dos serviços prestados, que exigem repetitividade e continuidade, o SRP aparece como uma opção potencialmente vantajosa. Este sistema permite a contratação de serviços de forma padronizada e eficiente, otimizando a aquisição de insumos contínuos ou a prestação de serviços periódicos, conforme prevê o art. 82 da referida lei. Além disso, o SRP pode proporcionar economia de escala devido à possibilidade de compras compartilhadas e preços pré-negociados, resultando em redução de esforços administrativos. Por outro lado, a contratação tradicional pode oferecer vantagens em situações onde os quantitativos são fixos e determinados, garantindo segurança jurídica imediata, especialmente em casos onde a demanda é claramente definida e pontual. Essa modalidade permite uma resposta ágil às necessidades urgentes da secretaria, sem a complexidade adicional da adesão a registros de preços pré-existent, inexistentes no atual contexto administrativo. Considerando os resultados pretendidos e a economicidade desejada, a contratação direta aparece como mais prática para atender demandas conhecidas, dependendo da capacidade administrativa de gerenciar essas contratações. Não obstante, a possibilidade de utilizar o SRP para planejamento de contratações futuras não pode ser descartada, ainda que não exista um Plano de Contratação Anual. Em suma, para o presente caso, conclui-se que a **adequada** escolha seria a contratação tradicional, alinhada à segurança jurídica e à eficiência operacional, desde que a administração possua capacidade para atender às demandas sem comprometer a qualidade dos serviços, cumprindo assim os objetivos e princípios dispostos nos arts. 5º, 11, e 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a eficiência, agilidade e competitividade necessárias, em consonância com os interesses da saúde pública local.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise sobre a admissão de consórcios na presente contratação para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais é fundamentada conforme as disposições do art. 15, relacionada a critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos conforme detalhado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, a 'Descrição da Necessidade da Contratação' destaca a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Independência/CE para assegurar a eficiência na assistência à saúde, como um serviço contínuo e essencial à população. Considerando a natureza desses serviços, que requerem operação contínua e centralizada, a configuração e execução por um único fornecedor pode ser mais eficiente do que por um consórcio. A simplificação administrativa, e custos operacionais reduzidos fazem parte da análise de 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'.

A participação consorciada poderia aumentar a complexidade gerencial devido à necessidade de coordenação entre múltiplas entidades, além de inflacionar o tempo de resposta à demanda, afetando a eficiência operacional e a economicidade. O art. 5º reforça a importância de preservar a eficiência e atua em defesa do interesse público, avaliando se a opção consorciada traria benefícios que justifiquem os incrementos nos critérios de habilitação econômico-financeira. A natureza não-inovadora e contínua dos serviços de exames laboratoriais, e a capacidade unificada de gerência e controle,

sustentam que um fornecedor único pode atender de forma direta e efetiva às 'Resultados Pretendidos' pela administração pública, sem comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes, conforme disposições referentes nos arts. 5º e 11.

Por esses motivos, a vedação à participação de consórcios é considerada mais **adequada**, alinhando-se com a orientação de garantir um processo licitatório que maximize a eficiência, a economicidade e que promova a execução contínua e bem coordenada dos serviços essenciais de saúde pública, assegurando assim o cumprimento da missão pública conforme prescrito na legislação, em especial nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é fundamental para assegurar que a solução proposta para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais atenda eficientemente às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Contratações correlatas são aquelas que possuem objetos semelhantes ou complementares à solução proposta, enquanto as interdependentes são aquelas que dependem da contratação ora em estudo ou a ela precedem, influenciando sua execução. Essa análise permite um planejamento mais integrado, evitando sobreposições, proporcionando economias de escala e garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente, conforme os princípios de eficiência e economicidade, previstos nos arts. 5º e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Ao examinar o contexto atual de contratações, não foram identificadas contratações passadas ou em andamento que compartilhem objetos ou requisitos técnicos diretamente relacionados à solução proposta. Não obstante, é relevante considerar a capacidade de infraestrutura existente para garantir que a implementação dos serviços de exames laboratoriais seja eficiente e utilize a logística disponível sem sobrecarga. Ademais, a solução não depende de ajustes ou transições de contratos vigentes. No entanto, a coordenação com futuros contratos de fornecimento de equipamentos médicos e manutenção preventiva poderia ser explorada para maximizar a economicidade e padronização dos serviços.

Concluindo, a análise não revelou a necessidade de ajustes nos quantitativos ou requisitos técnicos inicialmente definidos. Não há contratações diretamente dependentes ou correlatas previstas que exijam adaptação do processo de contratação em curso. De tal forma, sugere-se que a seção de 'Providências a Serem Adotadas' do ETP considere estratégias de acompanhamento contínuo para identificar eventuais oportunidades de integração com futuros processos administrativos. Tal abordagem contribuirá para manter o alinhamento com os princípios de eficiência administrativa e planejamento público, assegurando a execução plena do objeto pretendido.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais incluem a geração potencial de resíduos laboratoriais e o consumo energético dos equipamentos utilizados no processo. É fundamental assegurar que tais impactos sejam abordados antecipadamente para garantir a sustentabilidade, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Na fase de identificação e análise dos impactos, destaca-se a importância de considerar as emissões provenientes de transporte de material, bem como o uso intensivo de recursos, como água e eletricidade, durante os procedimentos laboratoriais.

Para mitigar os impactos, diversas medidas específicas são propostas. Primeiramente, a adoção de práticas de logística reversa, especialmente para resíduos laboratoriais e embalagens de insumos, é essencial para minimizar a geração de rejeitos. Em complemento, a aquisição e utilização de equipamentos com selo de eficiência energética, como o selo Procel A, contribuirão significativamente para reduzir o consumo de energia. A implementação de materiais biodegradáveis nos processos laboratoriais também será crucial para minimizar o impacto ambiental, alinhando a contratação com o planejamento sustentável exigido pelo art. 12.

Além dessas iniciativas, é importante garantir que todas as práticas de descarte e reciclagem sejam conduzidas em conformidade com as normas ambientais vigentes, assegurando a competitividade e a proposta mais vantajosa, conforme orientado pelo art. 11. A capacitação dos profissionais envolvidos na operação também será considerada, como parte das medidas mitigadoras, para garantir que práticas sustentáveis sejam seguidas rigorosamente, independentemente do nível de complexidade do objeto. Concluindo, essas medidas serão **essenciais** para reduzir efetivamente os impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e realizar os 'Resultados Pretendidos', promovendo, assim, a sustentabilidade e a eficiência previstas no art. 5º. Caso os impactos sejam insignificantes devido à natureza imediata do uso dos bens, isso será devidamente fundamentado tecnicamente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise minuciosa, fundamentada nos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos delineados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação da empresa para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais é viável e vantajosa. Tal conclusão está embasada nos resultados da pesquisa de mercado que demonstraram a existência de fornecedores capazes de atender eficientemente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Independência/CE. A contratação se alinha aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada a solução mais adequada para atender à necessidade de continuidade e eficiência na assistência à saúde dos usuários do SUS no município.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi cuidadosamente projetada para assegurar que os serviços prestados atendam completamente à demanda atual e projeções futuras, oferecendo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Este

planejamento é consistente com os objetivos do processo licitatório, conforme estipulado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, ao garantir a seleção da proposta mais vantajosa, contemplando todo o ciclo de vida dos serviços contratados.

Consoante ao art. 18, §1º, inciso XIII, e art. 40 da referida Lei, este posicionamento final não apenas reafirma a viabilidade da contratação, mas também orienta a elaboração do Termo de Referência, como especificado no art. 6º, inciso XXIII. A adequação desta contratação ao planejamento estratégico da Administração reforça a necessidade premente desta medida, consolidando a decisão pela continuidade do processo licitatório como um passo essencial para atender ao interesse público de maneira eficaz e eficiente.

Considerando todos os aspectos apresentados, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, incorporando esta decisão ao processo como base para a autoridade competente. Em caso de identificação de riscos ou insuficiências de dados em etapas futuras, sugere-se a implementação de ações corretivas, assegurando assim a mitigação de potenciais riscos e garantindo a maximização dos benefícios planejados.

Independência / CE, 19 de janeiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


ANA NIVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02

Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.

Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
----	------	--

1.	Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotação de Preços

RISCO 03

Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.

Probabilidade:	Baixa	Média	X	Alta
Impacto:	Baixa	Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotações de Preços

2.	Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, juntamente com a composição de preços dos produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação
----	--	--

RISCO 04						
Planejamento precário.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa; impossibilidade ou atraso da contratação.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se as necessidades da contratação, principalmente quando implicarem, em redução da competitividade do processo de: seleção do fornecedor; Elaborar termo de referência com especificações bem detalhadas e consistentes previamente ao envio dos autos para elaboração da pesquisa mercado logica de preços; Avaliar se os requisitos exigidos são os, estritamente necessários e justifica viés para o atendimento das expectativas da contratação proposta.			Ordenador de Despesas		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação; Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta. Substituição de itens ou adequação destes, aos produtos disponibilizados no mercado;			Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas		

RISCO 05						
Restrição Ilegal à Competitividade.						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta

Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Limitação da Competitividade, afastando a Administração de um dos objetivos do processo de contratação que é a seleção da proposta com o melhor resultado de contratação; Dano ao erário, pois com obstáculos ilegais à participação					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo; Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto. Adotar sempre que possível a padronização do objeto através do catálogo eleito pelo órgão, assim como promover a padronização das minutas, reforçando a prática de atos administrativos com a necessária impessoalidade. No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram tal situação, demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa.			Equipe de Planejamento / Ordenador do Despesas		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a presença da legalidade, impessoalidade, motivação, interesse público e publicidade. Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes.			Agente de Contratação / Comissão de Contratação.		

RISCO 06

Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer.					

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade.	Ordenador de Despesas

FASE DE ANÁLISE

	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01

O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.

Probabilidade:	Baixa	X	Média	Alta
Impacto:	Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano			
1.	Desperdício de recursos públicos.			
2.	Solução de Continuidade.			

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.	Fiscal do Contrato
2.	Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicado com a necessária antecipação.	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e	Ordenador de Despesas

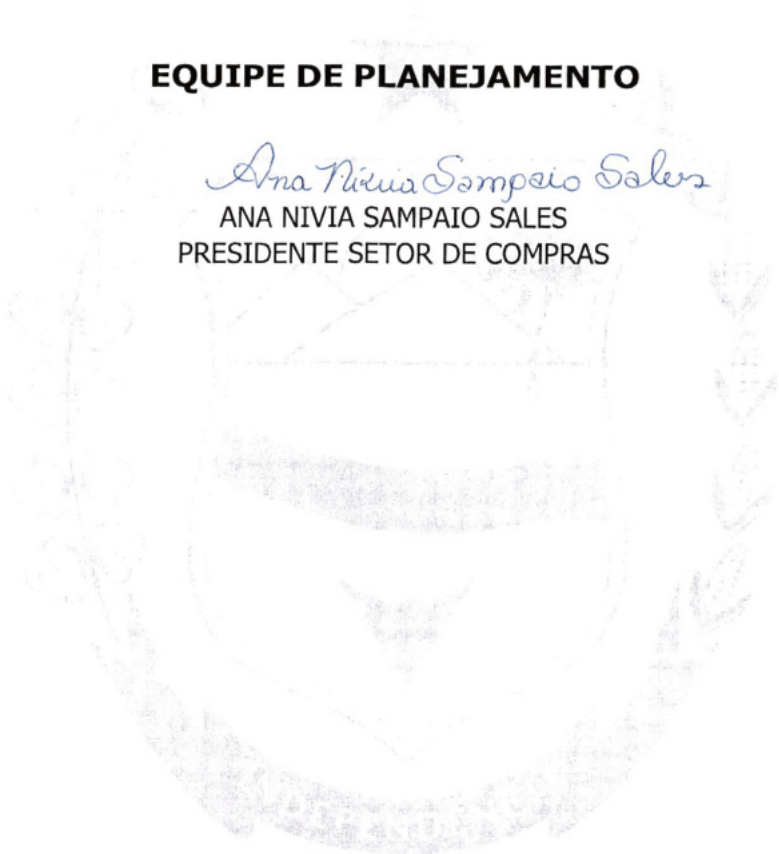
	prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	
2.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir descontinuidade das atividades administrativas.	Ordenador de Despesas

RISCO 02						
Entrega de produto/serviço com qualidade inferior à pretendida e constante do processo.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id		Dano				
1.		Prejuízo ao erário.				
2.		Não atendimento da necessidade pública.				
Id		Ação Preventiva			Responsável	
1.		Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.			Fiscal do Contrato	
2.		Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues.			Fiscal do Contrato	
Id		Ação de Contingência			Responsável	
1.		Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.			Ordenador de Despesas	
2.		Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa.			Fiscal do Contrato	
RISCO 03						
O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id		Dano				
1.		Prejuízo ao erário.				
Id		Ação Preventiva			Responsável	
1.		Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos.			Fiscal do Contrato	

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificação para o atendimento dos prazos.	Fiscal do Contrato
2.	Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.	Fiscal do Contrato

Independência, 19 de janeiro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Ana Nívia Sampaio Sales
ANA NÍVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE SETOR DE COMPRAS